



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0015  
F-0280

LEI Nº 02 , DE 08 DE AGOSTO DE 1975.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados, de acordo com a Tabela que a esta acompanha, os salários dos servidores contratados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de agosto de 1975.

  
RENATO MOREIRA DA FONSECA  
Prefeito